



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

**CONTRATO Nº 10/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MEMÓRIA RAM DDR3 8GB 1600 MHZ ECC PARA O SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS. CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022.**

Pelo presente instrumento de contrato para **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MEMÓRIA RAM DDR3 8GB 1600 MHZ ECC PARA O SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 07.257.873/0001-23, com sede na Rua Salgado Filho, Nº 79, Centro, Três Passos-RS, neste ato representado pelo Presidente Sr. Edivan Nelsi Baron, residente e domiciliado na Rua Zeferino Brasil nº 300, Bairro Frei Olímpio, cidade de Três Passos-RS, inscrito no CPF sob o nº 493.056.030-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **BAUM & TOMM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.329.116/0001-49, estabelecida na Av Ijuí nº 486, centro em Três Passos-RS, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, sr Willian Baum, inscrito no CPF sob o nº 009.297.170-90, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, certos e ajustadas as cláusulas e condições seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei nº. 9.648, de 27 de maio de 1998, e na Dispensa de Licitação nº 07/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** O presente contrato tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MEMÓRIA RAM DDR3 8GB 1600 MHZ ECC PARA O SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRÊS PASSOS-RS**. Conforme descrição do item a seguir:

Item	Descrição do item	Quant
01	01 Memória RAM DDR3 8GB 1600MHz ECC para servidor. Deverá ser homologada pela fabricante da placa mãe Supermicro X10SLL-HF-CKD	01 unid



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA - EXIGÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES:** A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto em perfeitas condições de funcionamento, estando incluídos no preço todos os materiais que se fizerem necessários, bem como o frete.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais) referente ao objeto contratado. A **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar da data de entrega do objeto e apresentação da nota fiscal.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização deste contrato estará a cargo da Câmara de Vereadores de Três Passos-RS, pela servidora Andrieli Camila Hepp matrícula nº120.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas nas respectivas leis de orçamento vigente.

Órgão: Câmara Municipal de Três Passos

Unidade: 01 Secretaria da Câmara

Proj/Ativ 1056 - Equipamentos e material permanente

Dotação 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e material permanente

Valor total Previsto: R\$ 1.250,00

**CLÁUSULA OITAVA :** Fica eleito o Foro da Comarca de Três Passos para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciado as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Três Passos – RS, 08 de junho de 2022.

\_\_\_\_\_  
EDIVAN NELSI BARON  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

\_\_\_\_\_  
BAUM & TOMM LTDA  
CNPJ N° 21.329.116/0001-49

Testemunhas:

1° \_\_\_\_\_  
CPF N°

2° \_\_\_\_\_  
CPF N°